

A FORMALIZAÇÃO DO MENOR APRENDIZ NO CONTRATO DE TRABALHO: TRABALHO INFANTIL – ATITUDES LINGUÍSTICAS

Nancy Angélica Costa de Oliveira¹

RESUMO: Este artigo é o resultado da pesquisa que se fez sobre o registro da existência do preconceito linguístico em discursos de parlamentares sobre afirmações sobre a eficácia e do trabalho infantil e sua formalização. Neste artigo faz e um recorte onde analisaremos por meio dos parâmetros da sociolinguística, conforme os estudos realizados de Louis- Jean Calvet, em que na sua obra aborda o tema através do capítulo III - Comportamento e Atitudes e do capítulo I- A mitologia do preconceito linguístico, da obra - Preconceito Linguístico – o que é, e como se faz, de Marcos Bagno. Com o aporte destes autores, analisamos alguns “discursos” de determinados “grupos falantes” diante das atitudes preconceituosas em favor da formalização do trabalho infantil por meio da PEC 18/11.

Palavras-chave: Sociolinguística; Atitudes; Preconceito; Formalização; Trabalho infantil.

ABSTRACT: *This article is the result of the research done on the register of the existence of linguistic prejudice in speeches of parliamentarians about affirmations about efficacy and child labor and its formalization. We will analyze according to the parameters of sociolinguistics, through the authors: Louis-Jean Calvet, through chapter III - Behavior and Attitudes and chapters I - The mythology of linguistic prejudice, of the work - Linguistic Prejudice - what it is, and how it is done, by Marcos Bagno. With the contribution of these authors, we analyze some "speeches" of certain "talking groups" in the face of prejudiced attitudes in favor of the formalization of child labor through PEC 18/11.*

Key words: *Sociolinguistics; Attitudes; Preconception; Formalization; Child labor.*

Introdução

Existe na sociedade o que poderíamos chamar de olhares sobre a língua, de imagens da língua, em uma palavra, normas que podem ser partilhadas por todos ou diferenciadas segundo certas variáveis sociais (CALVET, 2002, p.72). O presente artigo visa analisar “a formalização do menor aprendiz no contrato de trabalho: atitudes linguísticas”.

Conforme os parâmetros da sociolinguística, por meio dos autores: Louis- Jean Cavet, através do capítulo III - Comportamento e Atitudes e dos capítulos I- A

mitologia do preconceito linguístico, da obra - Preconceito Linguístico – o que é, e como se faz, de Marcos Bagno. De 2011 a 2015 a Câmara Federal registrou cinco propostas de emenda à Constituição para a alteração não CLT e Constituição de 1988, no inciso XXXIII do artigo 7º que trata da formalização do trabalho de menores a partir de 16 anos e tão somente como aprendiz aos 14 anos; e não permite a exploração do trabalho infantil.

Das cinco propostas apresentadas foram apensadas numa única PEC e todas têm em comum a defesa da alteração da CLT para redução da idade para fins de contrato de trabalho a partir de 14 anos. Ao tomar conhecimento de cada proposta o que chama a atenção são as relações de poder demonstradas nas justificativas defendidas com evidências de preconceito linguístico em cada autoria.

Diante disso, vamos lançar o olhar para a temática que envolve a formalização do menor aprendiz no contrato e trabalho e buscar as atitudes linguísticas no conjunto desses dizeres. Devemos aqui considerar o contexto social e seus impactos diante das inúmeras propostas que defendem a redução da idade para formalização do menor aprendiz no contrato de trabalho em uma sociedade tão desigual com diferentes níveis socioeconômicos e culturais. Torna-se bastante relevante desfazer alguns mitos enaltecidos pelos falantes cultos que pregam a redução da idade para o trabalho. Dizem que o trabalho enobrece e que é melhor trabalhar do que ficar à toa na rua. Esses “falantes” que utilizam de comportamentos e atitudes não falam das estatísticas: Cerca de 3,5 milhões de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos ainda trabalham no Brasil, dados de 2014 - IBGE/PNAD-2014.

Ao considerar esse tipo de atitude saudável, o “falante culto não menciona que criança e adolescentes são submetidos à trabalhos pesados, nem o manuseio de maquinários e muito menos abordam as lesões e consequências que esses pequenos trabalhadores carregarão ao longo da vida”.

Breve histórico da Sociolinguística

A sociedade e a linguagem estão ligadas entre si, isto é, não há sociedade sem comunicação, já que a sociedade se utiliza das diversas manifestações de linguagem para interagir entre distintos grupos.

Especificamente sobre os estudos da linguagem tem relevantes pesquisa no

século XX, a partir do linguista Ferdinand de Saussure (1957-1913), elevou a linguística à posição de campo científico pleno reconhecido pelos estudos da linguística moderna, responsável pelos princípios gerais e método de abordagem do estruturalismo. Na década de 60, ganha destaque a linha gerativista através dos estudos de Noam Chomsky (ano), segundo a qual a língua é concebida como um sistema de princípios universais; a língua é vista como o conhecimento mental que um falante tem de sua língua, de suas competências, o que importa para essa linha é o sistema abstrato de regras de formação de sentenças gramaticais.

Essas duas correntes não vinculam a língua aos fatores históricos e sociais. E como reação há essas duas correntes que o linguista William Labov (COELHO, 2010, p. 22), questiona e propõe um novo olhar sobre a estrutura das línguas, especificamente sobre os fenômenos da variação e das mudanças linguísticas. Segundo Labov (2010), a questão fundamental de sua abordagem é a presença do componente social na análise linguística, o autor defende que não existe uma comunidade de fala homogênea, nem um falante ouvinte ideal, ao contrário, existe uma estrutura heterogênea nas comunidades de fala com variações distintas.

Ao abordar a variação linguística encontraremos nos estudos do linguista Jean Louis Calvet¹, os conceitos sobre comportamentos linguísticos. Ele discorda da visão clássica da língua como instrumento de comunicação, para ele há uma relação afetiva dos falantes que resulta em atitudes diversificadas e estas são provenientes de normas espontâneas dos falantes: “Não tiramos o instrumento-língua de seu estojo quando temos necessidade de comunicá-los, para devolvê-lo ao estojo depois, como pegamos um martelo quando precisamos pregar um prego”. (CALVET, 2002, p. 65). Ao contrário do objeto que pode ser colocado ou retirado de lugar, na língua existe um conjunto de atitudes e sentimentos dos falantes e essas exercem influência sobre o comportamento linguístico.

Outro traço linguístico social tratado por Calvet é o preconceito de cada época contra as línguas. Em que os estereótipos linguísticos atingem os falantes com as divisões sociais. Em línguas de comunidade “civilizada” e os dialetos as comunidades de “selvagens”, por trás desses estereótipos se perfila a noção de “bon usage” (uso

¹ Louis-Jean Calvet, autor de numerosas obras sobre línguas e sociedade, bem como sobre música (Cent ans de chanson française, Le Seuil, 1972), é professor de linguística na Universidade de Provence.

certo) de bem falar.

Em sua obra *Preconceito Linguístico*, Marcos Bagno, trata da mitologia do preconceito linguístico, segundo ele pouquíssimas pessoas reconhecem tal preconceito e sendo assim, não conseguem admitir de que se trata de um sério problema social.

O preconceito linguístico é tanto mais poderoso porque, em grande medida, ele é “invisível”, no sentido de que quase ninguém se apercebe dele, quase ninguém fala dele, com exceção dos raros cientistas sociais que se dedicam a estudá-lo. (BAGNO, 2015, p. 22). Cite por exemplo, trechos das PECs que configuram termos ou expressões utilizadas como argumentos que comprovem a ideia do preconceito linguístico. De todo modo, não pode deixar uma citação solta, ou exemplifica ou faz uma retomada reflexiva.

Composição do corpus deste artigo

O corpus analisado são trechos usados nas PEC, Proposta de Emenda Constitucional defendida por determinados grupos falantes de posições econômicas favoráveis às alterações da regra em vigor expressa na Constituição Federal de 1988, no inciso XXXIII do art. 7º.

A Constituição Federal Tal dispositivo Constitucional não permite a exploração do trabalho infantil, com exceção da condição de aprendiz. Apenas nessa condição podem exercer atividades laborais normais, à exceção em atividades insalubres, penosas, perigosas, noturnas ou que possam comprometer seu desenvolvimento. Explicar como foi a metodologia de organização e levantamento do corpus, detalhamento e procedimentos de recortes dos enunciados se for o caso.

Comportamentos e atitudes

Na Proposta de Emenda Constitucional PEC 18/2011, que defende a alteração da idade mínima de 16 para 14 anos, para a formalização do trabalho. “comportamentos e atitudes” (*idem, ibidem*) de que país o Brasil não é o mesmo da década de 1980, onde os “falantes cultos” (*idem, ibidem*) que propõem a formalização do trabalho com a idade mínima para adolescentes de 14 anos, trabalham com a língua em seu sentido real, tendo como enfoque os fatores internos e externos apresentados para a sociedade de forma superficial como meio de garantir direitos trabalhistas e previdenciários, que

defendem a mudanças com o forma de tirar adolescentes e jovens da informalidade, assim considerando um impeditivo para que os mesmo não sejam mão de obra barata para “mundo da criminalidade”.

Assim como Calvet, em sua obra destaca que as relações que temos com a língua não é uma relação neutra onde “[...] o instrumento língua não está guardado no estojo e tiramos quando temos necessidade”. (CALVET, 2002). A proposta de alteração da idade para formalização do trabalho deve ser encarada com o mesmo viés, os adolescentes precisam de formação de vivenciar experiência, que só através da educação irá prepará-lo para o mundo do trabalho – eles não estão guardados num estojo como instrumentos aptos a serem usados como ferramentas e depois devolvidos intactos para o estojo. Assim como na língua –os adolescentes aqui em questão são os “falantes”, que possuem atitudes, sentimentos e não podem ser tratados como meros instrumentos. As atitudes linguísticas exercem influência sobre o comportamento linguístico.

Segurança e Insegurança

Usaremos o exemplo do texto apresentado da PEC – 108/15, destacamos: “[...] A falta de oportunidade para trabalhar tem levado muitos jovens a entrar na criminalidade, tornando-se presas fáceis e mão de obra barata para o crime organizado” (PEC 108/15). Temos aqui o “binômio segurança e insegurança linguística”, outro comportamento linguístico, que por razões sociais variadas, os falantes não se sentem questionados em seu modo de falar, quando consideram sua norma a norma. (Calvet, 2002, p.72).

Atitudes Positivas e Negativas

As influências das “atitudes positivas e negativas” sobre as práticas linguísticas dizem muito sobre o modo como percebemos os discursos dos outros. “Toda a sociedade será beneficiada, tendo jovens mais capacitados e experientes e, em contrapartida, a redução da criminalidade nessa faixa etária”. (PEC 77/15). Podemos destacar essas “influências”, (Calvet), no uso linguístico, naqueles que supostamente precisam trabalhar, constituindo-se de atitudes positivas e negativas que influenciam sobre o modo com que percebem o discurso do outro. (Calvet pg. 73, 2002).

De maneira considerável iremos destacar outro aspecto das variantes linguísticas que é preconceito linguístico, abordado por Marcos Bagno. Com isso, podemos dizer que as propostas afirmadas como positivas no texto da CLT, configura-se em afirmações falaciosas (Bagno) ao ver que elas são na verdade mitos e fantasias que qualquer análise mais rigorosa não demora a derrubar. (*Idem, ibidem*).

Ao comparar os mitos que envolvem as atitudes e comportamentos linguísticos que defendem as mudanças da idade para o trabalho - é importante considerar o grande abismo social e linguístico entre os falantes das variedades não-padrão do português brasileiro. Para Marcos Bagno, o país tem a pior distribuição de renda em todo o mundo.

Deixando assim exposta, as nossas diferenças de status social com uma educação que privilegia poucos em detrimentos dos milhões de brasileiros que não acessam “as variedades culta” da língua ensinada na escola. Essas propostas que alteram regras e direitos básicos contidos tanto na CLT, como no ECA (Estatuto da criança e do adolescente), servem para atender uma pequena massa que se julga culta e que usa das variantes linguísticas para aumentar o abismo social já enraizado em nosso país.

Em debate realizado em agosto de 2015 pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania sobre as PEC’S que propõe a alteração da idade mínima para o trabalho, revela que ainda uma parcela da sociedade dos considerados “falantes cultos” que dominam as variantes linguísticas, não aceitam os argumentos “mitos” propagados pelo grupo da “língua-padrão” que defendem tal mudança, pois entendem que há no Brasil uma situação de profunda injustiça social.

Cabe o destaque do trecho da fala de Rodrigo Rodrigues, representante de uma entidade que defende a proteção de crianças e adolescentes, sendo assim contra a redução da idade para o trabalho. “Serão mais explorados e vão contribuir para o aumento do desemprego e do subemprego, sem a menor possibilidade de se organizarem ou se defenderem, pois estarão regulados por lei”.

Conforme, Bagno atesta a língua é um instrumento básico de sobrevivência, nesse caso, em defesa e proteção dos falantes que não tem voz, ou seja, pela voz dos falantes que podem defendê-los. Considerando essas “atitudes” dos falantes “cultos”, é nítido perceber a discriminação social que a língua na sua forma padrão expõe a maioria

da população “falantes” das “variedades desprestigiadas” deixam de participar de debates em espaços “democráticos”, onde a língua oficial exclui grande parcela da população.

Convém destacar que,

Nos primórdios da Revolução Industrial, na Inglaterra do século XVIII, quando as máquinas permitiram que o serviço antes efetuado por homens pudesse ser executado por mulheres e crianças a partir dos 5 anos, menores tiveram a saúde destruída por dia de 15 horas de trabalho em serviços pesados e repetitivos. Os efeitos foram tão marcantes que os movimentos trabalhistas conseguiram proibir que jovens até 16 anos fizessem qualquer tipo de trabalho. (DIMENSTEIN, 2005, p. 30).

È preciso fazer uma organização de ideias, fechar um argumento, explicando a função desse enunciado, não pode deixar solta, embora continue o texto explique a relação da explanação do contexto histórico com o Estatuto da Criança, por exemplo. Nesse sentido, evidenciamos os sentidos do Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Ainda, encontramos em Bagno (2015, p.31), “muitas vezes, os falantes das variedades desprestigiadas deixam de usufruir serviços a que tem direito simplesmente por não compreenderem a linguagem empregada pelos órgãos públicos. Portanto há uma forte barreira que se processa excluindo os “falantes” dos ambientes ocupados pelos falantes cultos (idem, ibidem) que se baseia segundo o autor em “posturas preconceituosa” - perpetuadas ao longo dos séculos pela desinformação ou má informação” (BAGNO, 2015, p. 40).

Conclusão

Ao analisar as propostas de mudanças na CLT para o ingresso de adolescentes na formalização no contrato de trabalho encontramos elementos na sociolinguística que atestam diversos comportamentos e atitudes usadas por determinados grupos que dominam de forma preconceituosa as variantes linguísticas em favor do poder.

O preconceito linguístico é alimentado diariamente pelos falantes cultos que utilizam dos variados meios para atingir seus objetivos. “O preconceito linguístico” está enraizado na imagem negativa que o brasileiro tem da infância como fase primordial de formação de crianças e adolescentes. Desconsiderando os perigos das práticas do trabalho insalubre, das formas de exploração e das sequelas que produzirão nos milhões de infantes.

Portanto a pesquisa deste artigo reforça e reafirma que mesmo considerando as atitudes e os preconceitos linguísticos de exclusão social, que podemos usar as variações linguísticas para defender àqueles que não são convidados para dizer em sua defesa.

Referências Bibliográficas

BAGNO, Marcos. *Preconceito Linguístico, o que é, como se faz?* 56 ed. Editora Parábola, 2015.

BRASIL. <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/ccjc/noticias/debatedores-criticam-reducao-para-14-anos-da-idade-minima-para-o-trabalho>. Acesso em:

BRASIL. <http://fundacaotelefonica.org.br/promenino/trabalhoinfantil/noticia/5-mitos-do-trabalho-infantil/>. Data do acesso:

https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwiRoMHVv_DUAhXGSyYKHU6UABwQFggnMAA&url=http%3A%2F%2Fwww.camara.gov.br%2FproposicoesWeb%2Ffichadetramitacao%3FidProposicao%3D500183&usq=AFQjCNF1LjLmcNQg03QvTske6dS2VH4gMw Não deu acesso

CALVET, Louis Jean. *Comportamentos e Atitudes*. São Paulo: Ed. Parábola, 2002.

DIMENSTEIN, Gilberto. *Aprendiz do Futuro: Cidadania Hoje e amanhã*. 10ª Edição – São Paulo – Editora Ática, 2005.

COELHO, Ivete. L. *Sociolinguística*. Florianópolis: LLV/CCE/UFSC, 2010.